



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 079/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando ser competência do DCO, conforme previsão dos artigos 16, II, e 114 ambos do Regulamento Geral das Competições de 2018, expedir instruções complementares à aplicação dos Regulamentos Específicos das Competições, dirimindo, assim, eventuais omissões existentes, sempre que necessário;

RESOLVE:

AUTORIZAR que no Torneio Otávio Pinto Guimarães - OPG de 2018 sejam efetuadas até cinco substituições por equipe a partir dos nomes relacionados para o banco de reservas. Essas substituições poderão ocorrer ao longo do jogo, desde que não exceda três momentos por partida (incluindo-se aqui o intervalo regulamentar), a critério de cada agremiação, e respeitem a proporção estipulada de cinco atletas por associação.

Por conseguinte, destaca que as agremiações poderão relacionar até onze atletas como suplentes, devendo os estádios que receberão os jogos promoverem a necessária adaptação em seus bancos de reservas para comportar os atletas.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**